

Município de Água Clara

iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 862/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município Ouvidora Geral do Município

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita Portaria nº...... 540/2023 Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 080/2023 Termo de posse Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Termos de Desistência

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº............ 435/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 540, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de beneficio previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

RESOLVE:

Artigo 1° - AVERBAR nos assentamentos funcionais servidora pública Municipal **NEIRE RODRIGUES** PEREIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo [30 (trinta) horas semanais], Nível XIV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 4.826 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis) dias, referente a tempo de contribuição e períodos, a seguir especificados:

ı	I	CTC INSS 21029040.1.00164/23-7	01/04/1997 A 11/03/1998	341
۱				dias
I	II	CTC INSS 21029040.1.00164/23-7	01/06/2000 a 30/11/2009	3.460
۱				dias
ſ	III	CTC INSS 21029040.1.00164/23-7	01/02/2014 a 30/11/2016	1.025
l				dias

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Publique-se e Cumpra-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 080/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 227/2023, na modalidade Pregão Eletrônico no 080/2023, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos não pactuados deserto e fracassados no Pregão Eletrônico nº 055/2023, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE HOSPITALARES PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF Иο 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 35.708,00 (Trinta e cinco mil, **DISTRIMIX** setecentos oito reais). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.417.694/0004-72, Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais). Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26, Valor: R\$ 18.935,00 Dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais). Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 23.312.871/0001-46, Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Empresa: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 08.774.906/0001-75, Valor: R\$ 34.875,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº



Município de Água Clara

iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 862/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 14.703,96 (Quatorze mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos). Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 5.750,00 (Cinco **SULMEDIC** setecentos Empresa: e cinquenta reais). DE MEDICAMENTOS CNPJ/MF COMERCIO LTDA, 09.944.371/0003-68, Valor: R\$ 10.656,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 209.137,96 (Duzentos e nove mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 20 de setembro de 2023. IZEQUIAS MOREIRA DIAS Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Gabinete da Prefeita ua Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 - Estatuto dos Servidores do Municipio de Água Clara, na presença da Excelentissima Senhora Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, compareceu o Senhor Gabriel Ribeiro Cantelle, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Controle Patrimonial, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 11 de setembro de 2023, conforme Portaria Nº 521/2023.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Controle Patrimonial, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

delle Gabriel Ribeiro Cantelle intendente de Controle Patrimonial Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440 Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Gabinete do Prefeito

Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora Ivete Oliveira de Araujo Souza, CPF 288.194.418-37, afim de LEGITIMAR por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS, Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três

Oliveira de Araujo Souza

odovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440 Água Clara/MS – C.E.P: 79.590-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 862/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quinze dias do més de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do
Ilustrissimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva - Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu o Senhor
Rogelio Dias Monteiro, CPF 003.532.121-05, afim de LEGITIMAR por vontade própria
a DESISTÊNCIA da vaga de Conselheiro Tuteiar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de
2020/2024.

Água Clara - MS, Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Diego Aparecido Ribas da Silva Presidente do C.M.D.C.A. Rogelio Dias Monteiro
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440 Água Clara/MS – C.E.P: 79.590-000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Gabinete do Prefeito

AGUA CLARA - MS

Agua Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do Rustrissimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora Jessica Alves Mendes dos Santos, CPF 037.136.621-69, afim de LEGITIMAR por vontade própria a DESISTÊNCIA da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS, Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Diego Aparecido Ribas da Silva Presidente do C.M.D.C.A. Jessica Alves Mendes dos Santôs Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440 Água Clara/MS – C.E.P: 79.590-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 435/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ademir Antônio dos Santos. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 06/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal.Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ademir Antônio dos Santos.